



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.005003/2021-48**

**PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.013414/2022-98**

**CONTRATO Nº 201/2021**

**EMPRESA: LIVING HOTEIS E SERVIÇOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIVING HOTEIS E SERVIÇOS LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.325.522/0001-75, sediada na Rua Henrique Silva, S/N, Quadra 18 Lote 02, Santo Antônio de Goiás/GO - CEP 75.375-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ISRAEL AUGUSTO PINHEIRO PENTEADO**, portador da Carteira de Identidade nº 4132482, expedida pela DGPC/GO, e CPF nº 009.069.411-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005003/2021-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 69/2021 e do Contrato nº 201/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS**, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **21/07/2021 a 21/07/2022** com variação de **1,10069403** sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais) para **R\$ 84.203,09 (OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O Novo valor anual de **R\$ 1.010.437,12 (UM MILHÃO, DEZ MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **21/07/2022**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
21/07/2021 a 21/07/2022	R\$918.000,00	1,10069403	R\$ 1.010.437,12	R\$ 84.203,09

### CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em 12/01/2023.

### CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2023NE000020, ou seja, em 11/01/2023, conforme descrito abaixo, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,10069403	21/07/2022	R\$ 1.010.437,12

### CLÁUSULA QUINTA -FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Ordenadora de Despesa que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 201/2021**, assinado em 09 de Agosto de 2021, constante do Processo nº **25057.005003/2021-48**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023.

**JANAINA MORAES BRAGA**

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

**LIVING HOTEIS E SERVIÇOS LTDA.**

REPRESENTANTE LEGAL

**AGEC-VISTO POR LVPEIXOTO**



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 16/01/2023, às 23:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel Augusto Pinheiro Penteado, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
0031344025 e o código CRC F1531278.

---

Referência: Processo nº 25057.013414/2022-98

SEI nº 0031344025

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)